

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Fonte 1					Metodologia					TOTAL
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio/Menor Preço/Mediana					
1	MASTRO BANDEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA:2,30 M, DIÂMETRO:28 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA LANÇA COM BASE CROMADA E 2 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA	3	unidade	142,00	146,00	180,00	220,00	391,77	180,00	Mediana				540,00
2	PEDESTAL BASE DE MADEIRA REVESTIDA (LAMINADO DE ALTO BRILHO) COR MOGNO. ALTURA 160 MM, COMPRIMENTO 280 MM LARGURA 260 MM CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO E PÉS DE BORRACHA PARA EVITAR DESLIZAMENTO DA BASE. APLICAÇÃO: MASTRO E BANDEIRA PARA 1 MASTRO COM DIÂMETRO DE 28 MM, COMPATÍVEL COM O ITEM 1	3	unidade	290,00	351,99	417,00	Não cotado	Não cotado	352,99	Média				1.058,97

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

- Paula Schatz de G. Lyra Cavalcanti
- Matrícula: 3312

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 - ME):

- Foram realizadas consultas de preços contratados em outros órgãos públicos, através da ferramenta Banco de Preços, considerando objetos com as mesmas características ou similares aos objetos que se pretende adquirir. Os documentos que comprovam as pesquisas foram acostados ao PROAD sob o documento de id's 44/45.
- Também houve tentativa de consulta direta com fornecedores. Entretanto, as propostas apresentadas careciam de informações como nome completo e identificação do responsável pela proposta, além de apresentarem indícios de serem da mesma empresa (documentos apresentando o mesmo padrão). Por este motivo, estas propostas foram desconsideradas. As solicitações e as propostas não incluídas encontram-se acostadas aos autos sob o documento de id's 43/43..

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

- Sim
- Não
- Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):

- Média e Mediana

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 - ME):

- Média- nos casos em que o coeficiente de variação foi inferior ou igual a 25%
- Mediana - nos casos em que o coeficiente de variação foi superior a 25%

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (art. 3º, VIII, da IN nº 65/2021 - ME):

- Não se aplica